

GRUPO SBF S.A.

CNPJ/ME nº 13.217.485/0001-11

NIRE 35.300.390.458

Companhia Aberta

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 10 de julho de 2023**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 10 de julho de 2023, às 16:00 horas, na sede social da Grupo SBF S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birman, nº 7.221, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, sendo permitida a participação presencialmente ou por meio de conferência telefônica.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação regularmente realizada no dia 02 de julho de 2023, em conformidade com o artigo 17, §1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo a reunião sido instalada com a presença da totalidade dos membros Efetivos do Conselho de Administração. Participaram, ainda, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Pedro de Souza Zemel, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. José Luis Magalhães Salazar, para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários aos membros do Conselho de Administração.
- 3. Mesa.** A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho ("Presidente") e secretariada pelo Sr. João Henrique Braga Junqueira ("Secretário").
- 4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
(i) apreciação e autorização de outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, a ser concedida pela Companhia, em garantia ao cumprimento de obrigações a serem assumidas pela **Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 1, 1º e 2º pavimentos, bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-900, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.546.515/0001-34 ("FISIA"), no âmbito da terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão de Debêntures FISIA" e "Fiança", respectivamente); e

(ii) apreciação e autorização de outorga de aval pela Companhia no âmbito da cédula de crédito bancário a ser emitida pela FISIA, no montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("CCB FISIA").

5. Matérias da Ordem do Dia: Instalada a presente reunião, após a apresentação, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. aprovaram a outorga da Fiança no montante total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), pela Companhia, em garantia ao fiel e pontual cumprimento das obrigações a serem assumidas pela FISIA no âmbito da Emissão de Debêntures FISIA, obrigando-se a Companhia como fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA (incluindo o contrato de distribuição), nos quais constarão todas as demais características e condições das obrigações assumidas pela FISIA, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário da Emissão de Debêntures FISIA ou pelos titulares das debêntures em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA e suas posteriores alterações, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, inclusive, mas não limitando-se àquelas devidas ao agente fiduciário até o integral cumprimento de todas as obrigações constantes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA.

5.1.1. a Fiança será outorgada pela Companhia com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130 e 794, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

5.2. aprovaram a outorga de garantia fidejussória, na forma de aval, a ser concedida pela Companhia no âmbito da CCB FISIA em favor do Banco do Brasil S.A. e/ou de qualquer outra instituição financeira.

5.3. aprovaram a delegação de poderes aos Diretores da Companhia, ou eventuais procuradores devidamente constituídos, os quais ficam autorizados a praticar todos

e quaisquer atos necessários à realização e formalização da Fiança, Emissão de Debêntures FISIA e CCB FISIA, incluindo, mas não se limitando, à negociação e celebração dos documentos relacionados à Fiança, Emissão de Debêntures FISIA e CCB FISIA, tais como a escritura de emissão, o contrato de distribuição e a cédula de crédito bancário, bem como eventuais aditamentos a tais documentos, ficando ratificado, inclusive, todo e qualquer ato praticado pelos Diretores da Companhia, ou eventuais procuradores devidamente constituídos, até a presente data com relação à Fiança, Emissão de Debêntures FISIA e CCB FISIA.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho; Secretário: Sr. João Henrique Braga Junqueira. Conselheiros Presentes: **(i)** Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho; **(ii)** Sr. Fersen Lamas Lambranco; **(iii)** Sra. Larissa Furletti Bomfim; **(iv)** Sr. José Samurais Saiani; **(v)** Sr. João Henrique Braga Junqueira; **(vi)** Sr. Luiz Alberto Quinta; e **(vii)** Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo. **Atesto que as deliberações acima refletem as decisões tomadas pelo Conselho de Administração.**

São Paulo, 10 de julho de 2023.

Mesa:

Sebastião Vicente Bomfim Filho
Presidente

João Henrique Braga Junqueira
Secretário